



Prefeitura Municipal de Apuarema
Estado da Bahia

LEI Nº 06/90

Autoriza o Poder Executivo ' Municipal a determinar cons-
truções ou muros de posses ' abertas e concertos de pas-
seios até o meio fio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, Estado da Bahia;
faz saber que à Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte ' Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamen-
te autorizado à determinar que todas as posses abertas, serão construí-
das ou muradas. E todos os passeios que não estão encostados no meio ' fio; devem serem complementados, pelos seus Proprietários.

Art. 2º - Não tomando como rigidez, e sim como meio de ajudar ' à organizar à Cidade. Darei um prazo máximo de 06 (seis) meses até 01 ' (hum) ano; para a conclusão do mesmo. Do contrário, serão tomadas as ' medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 28 DE MAIO DE ' 1990.


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL